

#### Obs.:

- 1) As áreas escurecidas não devem ser alteradas sem justificativa;
- 2) Este arquivo, devidamente preenchido, deverá constar no processo.
- 3) Quanto à participação de Cooperativas de Trabalho (CGDL 4.1.4)

Por padrão, a CGDL 4.1.4 menciona que será permitida a participação de COOPERATIVA DE TRABALHO. Somente poderá ser alterada desde que devidamente justificado no processo, em documento separado da folha de dados o qual deve ter o título "JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA DE TRABALHO", emitido pela Assessoria Jurídica do órgão/entidade demandante da licitação. Neste caso deverá ser alterada a Folha de Dados CGDL 4.1.4 para "Não será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho", excluindo o restante do texto.

A justificativa estará sujeita a análise e aceitação por parte da CELIC.

# RESPONSÁVEL PELA DISPENSA DE LICITAÇÃO / DIRETOR ADMINISTRATIVO

Nome(s) (indicar o responsável pela dispensa de licitação e o Diretor Administrativo do

órgão): Carolina Fontoura da Motta E-mail(s): carolina-motta@igp.rs.gov.br Telefone(s) para contato: 51 32885193

#### RESPONSÁVEL TÉCNICO (irá auxiliar na elaboração de pareceres técnicos):

Nome: Emmanuele Vianna Baggio

E-mail: emmanuel-baggio@igp.rs.gov.br Telefone para contato: 51 328851923

#### HÁ CONTRATO VIGENTE DO OBJETO A SER LICITADO?

( ) Sim / (X) Não

#### Caso afirmativo, responder os itens abaixo:

Vencimento do contrato:

Contato do órgão para falar sobre o atual contrato (nome completo, e-mail e telefone):

Complemento ou Modificação		
Preâmbulo	O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio do Instituto Geral de Perícias	
CGDL 1.1	Fornecimento de serviço de alimentação, no formato de coffee break, servido nos turnos manhã e tarde, para 200 pessoas, participantes do 1º Seminário do IGP para Delegados da Polícia Civil, a ser realizado no dia 12 de agosto de 2025, no OAB/RS Cubo - Rua Manoelito de Ornellas, 55 - Praia de Belas, na cidade de Porto Alegre/RS.	
CGDL 2.1	Site: www.compras.rs.gov.br  Pedidos de esclarecimentos e informações: www.compras.rs.gov.br  Impugnações e recursos: www.compras.rs.gov.br	
CGDL 2.2	Endereço eletrônico do ambiente de disputa: www.compras.rs.gov.br	
CGDL 3.1	Data: 23/07/2025  Horário: 16:00 horas Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS	



CGDL 4.1.1	(x) Participação preferencial de microempresa e empresa de pequeno porte.
	( ) Participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte.
	( ) Participação preferencial ou exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme definido em cada lote do Termo de referência.
	() Sem tratamento preferencial conforme subitem 5.10 do Termo.
CGDL 4.1.3	Será permitida participação de Consórcio:
	I – Será permitida a participação de Consórcio, nas seguintes condições:
	a) Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;
	b) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de dispensa de licitação, quanto na de execução do contrato;
	c) Obrigatoriedade de constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato, nos termos do compromisso subscrito pelos consorciados;
	d) Credenciamento e operação no Sistema de Compras Eletrônicas pela empresa líder do consórcio.
	II – Para fins de Habilitação, os Consórcios deverão apresentar os seguintes documentos:
	a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados;
	b) Indicação da empresa líder do consórcio, que deverá:
	b.1) responsabilizar-se por todas as comunicações e informações perante o contratante;
	b.2) responsabilizar-se pelo contrato a ser firmado, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins desta Dispensa de Licitação, quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada um dos consorciados;
	b.3) ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio;
	b.4) ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases desta Dispensa de Licitação, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto até a sua conclusão;
	c) os previstos neste Termo no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.
CGDL 4.1.4	Será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho.
	Para fins de habilitação, as Cooperativas de Trabalho deverão apresentar os



	CENTRAL DE LICITAÇÕES
	seguintes documentos, em conjunto com aqueles previstos no <b>subitem 13</b> deste Termo, no que couber:
	a) ata de fundação;
	b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;
	c) registro previsto no art. 107 da Lei 5.764/1971.
CGDL 7.2	A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias.
CGDL 7.12	7.12.1. Não será permitida a subcontratação
CGDL 7.13	7.13.1. Não será exigida a subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
CGDL 10.3	Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
CGDL 10.5.1	0,01 %
CGDL 12.6.1	Serviços Padronizados – definido no Decreto nº 52.768/2015 – R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
CGDL 12.9	Não aplicável
CGDL 13.5.1.2	Fica dispensada a apresentação de demais documentos de habilitação, exceto os obrigatórios previstos no TDL 13.3 e TDL 13.4 e no Termo de Referência se houver.
CGDL 13.11	Família(s) de fornecedores a serem aceitas na apresentação do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE: 0077.0735 – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
CGDL 16.1	O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, após formalmente convocado, para assinar o contrato.
CGDL 16.4	90 (noventa) dias ou término da prestação do serviço, aquilo que acontecer antes.
CGDL 16.5	OAB/RS Cubo - Rua Manoelito de Ornellas, 55 - Praia de Belas, na cidade de Porto Alegre/RS.
CGDL 16.12	Gestor do contrato: Lucas Szekir Klassmann, Perito Criminal, id. funcional 3714314.
	Fiscal técnico titular: Emmanuele Vianna Baggio, Perita Criminal, id. funcional 3093069.
	Fiscal técnico suplente: Fernanda de Almeida Pinto, APPGG – Gestão Pública, id. funcional 4503856.
	Fiscal administrativo titular: Carolina Fontoura da Motta, APPGG – Gestão Pública, id. funcional 3849821.
	Fiscal administrativo suplente: Priscila da Silva Riberito, APPGG, id. funcional 3861309.
CGDL 17.1	
CGDL 18.1	Não aplicável
CGDL 19.1	DATA DO ORÇAMENTO: conforme documentos à folha 15 e à folha 20.



CGDL 20.1	Unidade Orçamentária: 12.60
	Atividade/Projeto: .8075.00001
	Natureza da Despesa – NAD: 3.3.90.39
	Recurso: 0174
CGDL 21.1	Não se aplica.
CGDL 22.1	Não será solicitada Garantia de Cumprimento do Contrato.
CGDL 23.2.2	INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 02/2023, publicada no DOE do Rio Grande do Sul em 29 de setembro de 2023
	(https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=908247).